



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas
Setor de Ingresso e Dimensionamento

EDITAL DE REMOÇÃO N° 04, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES(AS) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS(AS)

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DDP), no uso de suas atribuições regimentais e CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSAD/UFERSA nº 002/2018, de 20 de setembro de 2018, torna pública a abertura das inscrições para Processo Interno de Remoção no *campus* de Mossoró, conforme dispositivos abaixo elencados:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) - **ocupantes do cargo de Assistente em Administração** - em efetivo exercício no *Campus* Mossoró/UFERSA.

1.2 - Serão abertas as inscrições objetivando o preenchimento de **02 (duas) vagas**, cujos perfis estão descritos no item 2.

1.3 - Os candidatos poderão realizar inscrição para vagas distintas.

1.4 - Não haverá formação de CADASTRO RESERVA.

2 - DAS VAGAS

2.1 - Perfil das Vagas:

Cargo: Assistente em Administração

Campus: Mossoró

Unidade: Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN

Jornada de Trabalho: Turnos Contínuos

Horário: 07h Às 13h

Atividades: (Rol Exemplificativo)

Secretaria Administrativa

Secretariar reuniões, redigir e encaminhar convocações e atas; redigir atos administrativos (Portarias); redigir Ofícios; cadastrar e acompanhar ordens de serviços no portal GLPI; solicitar materiais diversos junto ao Almoxarifado da universidade; realizar compras via Almoxarifado Virtual;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas
Setor de Ingresso e Dimensionamento

gerenciar material de expediente da Secretaria; realizar levantamento de itens a serem adquiridos anualmente via PCA para o Centro e cadastrar as respectivas requisições; realizar o controle de reservas das salas da Central V de aulas, do auditório do CCEN e laboratórios do LCC; enviar mensalmente à PROGEPE a lista de docentes que fazem jus ao adicional noturno; cadastrar solicitações de diárias, passagens e transporte oficial para servidores; cadastrar e receber processos eletrônicos diversos.

Secretaria dos Departamentos

Atendimentos gerais aos docentes; secretariar reuniões, redigir e encaminhar convocações e atas; redigir ofícios e documentos necessários; gerenciar férias docentes, "pids" e "rids"; receber e enviar processos eletrônicos; encaminhar aproveitamentos de disciplinas; encaminhar processos de reposição de atividades; cadastrar oferta semestral de turmas; realizar alocação de docentes em turmas; solicitar contratação de professor substituto.

Secretaria dos Cursos

Secretariar reuniões, redigir e encaminhar convocações e atas; atendimento aos discentes, docentes e ao público em geral; solicitação de matrículas; realizar cadastro e registro de atividades acadêmicas; solicitar disciplinas; elaborar os calendários das coordenações dos cursos; receber e responder e-mails; redigir ofícios.

Cargo: Assistente em Administração

Campus: Mossoró

Unidade: Divisão de Registro Acadêmico – DRA

Jornada de Trabalho: Turnos Contínuos

Horário: 13h:30 Às 19h:30 (Inflexível)

Atividades: (Rol Exemplificativo)

- Apreciar e executar registros de Cancelamento Institucional;
- Apreciar e executar registros de Exercício Domiciliar discente;
- Apreciar e executar Ofícios, registros de Equivalência e Dispensas de Componentes Curriculares;
- Atualizar e manter registros de dados pessoais discentes;
- Emitir Declarações diversas concernentes a DRA;
- Executar rotinas de emissão de certidões e diplomas;
- Lavrar e tramitar processos inerentes à DRA (Diplomas, Atestados, etc).



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas
Setor de Ingresso e Dimensionamento

3 - DOS REQUISITOS

3.1 - Poderão candidatar-se ao processo seletivo de remoção nos termos deste Edital o(a) servidor(a) técnico-administrativo(a) que:

- a) Esteja em *efetivo exercício* no *mesmo cargo* para o qual pleiteia a remoção, qual seja, Assistente em Administração;
- b) Esteja lotado e em efetivo exercício no *Campus Mossoró*;
- c) Tenha disponibilidade para atuar no horário de trabalho previsto no item 2, respeitada a carga horária a qual está submetido mediante turnos contínuos;
- d) Requeira a remoção após 24 meses da sua última remoção;
- e) Atenda às exigências contidas neste Edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no **período de 20 a 24 de janeiro de 2025**.

4.2 - Após esse prazo, não serão admitidas novas inscrições.

4.3 - O(A) servidor(a) deverá realizar sua inscrição no processo seletivo de remoção, em **formulário disponível** no <<https://progepe.ufersa.edu.br/editais-2025/>>.

4.4 - Antes de efetuar a inscrição no processo seletivo de remoção interna, o(a) servidor(a) deverá certificar-se dos termos deste Edital.

4.5 - A inscrição do(a) servidor(a) implica conhecimento e tácita aceitação dos critérios estabelecidos neste Edital, dos quais o(a) servidor(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.6 - A Administração não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A classificação e a seleção dos (as) candidatos (as) à remoção obedecerão às seguintes condições e critérios, por ordem decrescente de precedência:

- I. Maior tempo de serviço no cargo na UFERSA;
- II. Maior tempo de serviço público federal;
- III. Melhor classificação no mesmo Concurso Público;
- IV. ainda não tenha sido removido na UFERSA;
- V. Maior idade.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas
Setor de Ingresso e Dimensionamento

6 - DO RESULTADO

6.1 - O resultado do processo seletivo de remoção será divulgado em lista única e o preenchimento da vaga dar-se-á em observância à classificação.

6.2 - O resultado parcial da seleção será divulgado no dia 27/01/2025 (previsão), no endereço eletrônico <<https://progepe.ufersa.edu.br/editais-2025/>>.

6.3 - O(A) servidor(a) poderá interpor recurso, através da abertura de processo administrativo destinado ao Setor de Ingresso e Dimensionamento da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, até as 17 horas do dia 28/01/2025, apresentando os seguintes documentos: a) Requerimento Padrão devidamente preenchido e assinado; b) Justificativa do recurso.

6.4 - Os pedidos de recurso serão analisados e divulgados pelo Setor de Ingresso e Dimensionamento da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, antes da publicação do resultado final.

6.5 - Caberá ao Setor de Ingresso e Dimensionamento da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas a divulgação do resultado parcial e final da seleção.

7 - DA REMOÇÃO

7.1 - O(A) servidor(a) classificado na seleção, será removido(a) para a uma das vagas descritas no item 2 deste edital, por meio de Portaria assinada pela Reitora ou substituto legal ou servidor com delegação de competência e após a chegada do(a) novo(a) servidor(a), a quem ele(a) deverá fazer o repasse das atividades por ele(a) desempenhadas.

7.2 - Em atendimento ao interesse público, o(a) servidor(a) removido(a), sempre que viável, continua com a atribuição de sanar as dúvidas do(a) servidor(a) que assumiu sua posição de origem, de forma que o fato de ter sido removido(a) não o(a) exime de prezar pela colaboração no serviço público, dentro do horário de trabalho que esteja exercendo suas novas atividades setoriais e desde que não ocorra prejuízo a nenhuma delas, mediante ciência expressa da chefia imediata da unidade de lotação.

7.3 - O(A) servidor(a) selecionado(a), depois de removido(a), não poderá pleitear remoção pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nas modalidades estabelecidas nos incisos II e alínea "c" do inciso III, do Art. 36 da Lei 8.112/1990.

7.4 - No caso de remoção a pedido, objeto deste Edital, o(a) servidor(a) investido(a) em cargo comissionado ou em função de confiança na Unidade de lotação atual, somente terá sua remoção efetivada após a emissão de ato de dispensa e/ou exoneração, quando for o caso.

8 - DA VIGÊNCIA

8.1 - O presente Edital terá a vigência de 06 (seis) meses prorrogáveis por igual período, caso haja interesse da Administração na prorrogação.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas
Setor de Ingresso e Dimensionamento

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Todas as publicações oficiais referentes ao Processo seletivo para Remoção destinada às vagas ofertadas neste edital serão disponibilizadas na página do Setor SID/DDP <<https://progepe.ufersa.edu.br/editais-2025/>>.

9.2 - Não será deferida a remoção de servidor:

9.2.1 - Que tenha sofrido sanção disciplinar administrativa nos últimos 36 (trinta e seis) meses.

9.2.2 - Que esteja em gozo de licença superior a 06 meses ou de licença para acompanhamento de cônjuge, para o serviço militar, para atividade política, para tratar de interesses particulares e para desempenho de mandato classista;

9.2.3 - Que esteja em gozo de afastamento para servir a outro órgão ou entidade, para exercício de mandato eletivo, afastamento para estudo ou missão no exterior;

9.2.4 - Que esteja em gozo de afastamento (integral) para participação em Programa de pós-graduação Stricto Sensu no país;

9.2.5 - Que esteja cedido ou requisitado a outro órgão/entidade.

9.3 - Não haverá possibilidade de desistência da remoção, por parte do (a) servidor (a), após publicação de Portaria de Remoção por parte da Administração.

9.4 - As vagas disponíveis para remoção ofertadas neste Edital, uma vez preenchidas, não geram direito à remoção por ocasião de novas vagas.

9.5 - Os casos omissos serão avaliados pela DDP/Progepe.

9.6 - Este edital entra em vigor a partir da data de sua divulgação no endereço eletrônico <<https://progepe.ufersa.edu.br/editais-2025/>>.

Mossoró/RN, 20 de janeiro de 2025.

Rannah Munay Dantas da Silveira
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas
Setor de Ingresso e Dimensionamento

ANEXO I

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 04/2025

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	20/01/2025
Inscrições	20 a 24/01/2025
Resultado parcial (previsão)	27/01/2025
Período para interposição de recurso	Até às 17h00min do dia 28/01/2025
Resultado final (previsão)	29/01/2025